

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 187, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

“Atualiza o §2º do artigo 7º do Decreto nº 131 de 05 de abril de 2021.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, retifica-se o inciso §2º, do artigo 7º, do decreto 131/2021, passando a ser redigido da seguinte forma:

Considerando a solicitação da Instituição Bancária, atualizo o §2º do artigo 7º do Decreto nº 131 de 05 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º (...) §2º do artigo 7º - As consignações relativas a amortizações de empréstimos e parcelas de juros a eles relativos serão processadas de acordo com o prazo do contrato de empréstimo firmado entre a instituição financeira e o consignante, não podendo exceder a 120 (cento e vinte) meses no caso de servidores efetivos, observando-se o termo final do mandato para os comissionados e termo final do contrato de trabalho para os temporários, lê-se As consignações relativas a amortizações de empréstimos e parcelas de juros a eles relativos serão processadas de acordo com o prazo do contrato de empréstimo firmado entre a instituição financeira e o consignante, não podendo exceder a 144 (cento e quarenta e quatro) meses no caso de servidores efetivos, observando-se o termo final do mandato para os comissionados e termo final do contrato de trabalho para os temporários;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 23 de outubro de 2026.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 189, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

Considerando, o MEMO/GEP/SEMED/Nº651/2026, de 15 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Guiomard; Protocolado em 21 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora DEG LANI CHAVES DE ARAUJO, matrícula nº 2381, no cargo de Professora do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 03(três) períodos de 03(três) meses de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 02 de maio de 2026, com término no dia 02 de fevereiro de 2027.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard – Acre, 26 de outubro de 2026.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 190, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor SERGIO DE PAULA NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio de Licitação e Contratos, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos do Município de Senador Guiomard.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senador Guiomard-Acre, 26 de outubro de 2026.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e ADJUDICO o objeto licitado no Pregão Eletrônico Nº 013/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos leves, médios, pesados e motocicletas da frota oficial, com fornecimento integral de material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização das atividades, para atender à Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias e fundos do Município de Senador Guiomard/AC, em favor da empresa: 65.308.837 CONRADO TRABUCO PARENTE, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 65.308.837/0001-48, vencedor do certame por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances, os menores preços, com um valor Global de R\$ 1.294.600,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais), conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance.

Senador Guiomard/AC, 26 de outubro de 2026.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita Municipal de Senador Guiomard

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.610/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2025

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 377/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do tipo material de higiene pessoal e vestimentas objetivando suprir a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 23/10/2026 a 23/10/2027.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.058 – Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.500.41.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Recurso: 1.600.00.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.059 – Programa Saúde da Família – PSF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.600.00.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

DO VALOR

O referido termo não altera o valor pactuado na Cláusula Quinta (Do Valor do Contrato), do mencionado no Contrato Administrativo.

DA PUBLICIDADE

O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, legislação sob a qual foi originalmente firmado o Contrato nº 377/2025, sendo a publicação condição indispensável para a sua eficácia.

Tarauacá/AC, 23 de outubro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC, pela contratante e ANVAX COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.346.501/0001-46, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.610/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2025

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº

378/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do tipo material de higiene pessoal e vestimentas objetivando suprir a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 23/10/2026 a 23/10/2027.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.058 – Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.500.41.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Recurso: 1.600.00.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.059 – Programa Saúde da Família – PSF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.600.00.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

DO VALOR

O referido termo não altera o valor pactuado na Cláusula Quinta (Do Valor do Contrato), do mencionado no Contrato Administrativo.

DA PUBLICIDADE

O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, legislação sob a qual foi originalmente firmado o Contrato nº 378/2025, sendo a publicação condição indispensável para a sua eficácia.

Tarauacá/AC, 23 de outubro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC, pela contratante e IMED MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.556.893/0001-17, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.610/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 379/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do tipo material de higiene pessoal e vestimentas objetivando suprir a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 23/10/2026 a 23/10/2027.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.058 – Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.500.41.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Recurso: 1.600.00.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.059 – Programa Saúde da Família – PSF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.600.00.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

DO VALOR

O referido termo não altera o valor pactuado na Cláusula Quinta (Do Valor do Contrato), do mencionado no Contrato Administrativo.

DA PUBLICIDADE

O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o art. 91, ca-

put, da Lei nº 14.133/2021, legislação sob a qual foi originalmente firmado o Contrato nº 379/2025, sendo a publicação condição indispensável para a sua eficácia.

Tarauacá/AC, 23 de outubro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC, pela contratante e Papelaria Mundo Importação e Exportação LTDA no CNPJ nº 14.869.791/0001-03, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.610/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 380/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do tipo material de higiene pessoal e vestimentas objetivando suprir a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 23/10/2026 a 23/10/2027.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.058 – Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.500.41.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Recurso: 1.600.00.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.059 – Programa Saúde da Família – PSF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.600.00.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

DO VALOR

O referido termo não altera o valor pactuado na Cláusula Quinta (Do Valor do Contrato), do mencionado no Contrato Administrativo.

DA PUBLICIDADE

O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, legislação sob a qual foi originalmente firmado o Contrato nº 380/2025, sendo a publicação condição indispensável para a sua eficácia.

Tarauacá/AC, 23 de outubro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC, pela contratante e PIUNATURE COMÉRCIO DE COMÉSTICOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.686.422/0001-56, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.610/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 381/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do tipo material de higiene pessoal e vestimentas objetivando suprir a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 23/10/2026 a 23/10/2027.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.058 – Saúde Bucal
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
 Recurso: 1.500.41.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Recurso: 1.600.00.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
 Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá
 Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 1.059 – Programa Saúde da Família – PSF
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
 Recurso: 1.600.00.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção
 DO VALOR

O referido termo não altera o valor pactuado na Cláusula Quinta (Do Valor do Contrato), do mencionado no Contrato Administrativo.

DA PUBLICIDADE

O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, legislação sob a qual foi originalmente firmado o Contrato nº 381/2025, sendo a publicação condição indispensável para a sua eficácia.

Tarauacá/AC, 23 de outubro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC, pela contratante e T. C. OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.297.274/0001-43, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
 DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 34.693.564/0001-79, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa LOCARAUUTO VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.467.216/0001-71, na qualidade de CONTRATADA.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 201/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027, com a renovação dos quantitativos originalmente contratados para atendimento das demandas correspondentes ao novo período, mantidos os preços unitários, sem reajuste, conforme justificativas, demonstração de vantajosidade e demais elementos constantes dos autos do processo administrativo.

DAS CONDIÇÕES: A renovação dos quantitativos destina-se à continuidade da prestação dos serviços durante o novo período contratual, observados os quantitativos estabelecidos para cada item, as condições de execução, a disponibilidade orçamentária e o valor global correspondente, conforme previsto no Primeiro Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual fundamenta-se nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 106 e 107, observadas a natureza contínua dos serviços, a demonstração da vantajosidade e as demais condições legais e contratuais pertinentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações consignadas ao Fundo Municipal de Saúde de Tarauacá, no orçamento do exercício de 2026, conforme as seguintes classificações:

Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá

Órgão: 09 - Secretaria municipal de saúde

Unidade: 010 - Fundo municipal de saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Tarauacá melhor com a saúde para todos

Projeto/Atividade: 2.068 - Gestão do fundo municipal de saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Recurso: 1.500.41.1002.000000 - Recursos não vinculados de impostos aplicação em ações e serviços públicos de saúde – ASPS

Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá

Órgão: 09 - Secretaria municipal de saúde

Unidade: 010 - Fundo municipal de saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Tarauacá melhor com a saúde para todos

Projeto/Atividade: 1.677 - Emenda parlamentar 29140005

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Recurso: 1.706.61.3110.000000 - Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 201/2025 que não tenham sido expressamente modificadas

pelo Primeiro Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA: A presente publicação é realizada de ofício, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e interesse público, visando à regularização da publicidade administrativa e à completude do fluxo documental, preservadas a data efetiva de assinatura, a vigência pactuada e as condições estabelecidas no instrumento, sem prejuízo dos requisitos legais de validade e eficácia.

DA EFICÁCIA: A eficácia do Termo Aditivo observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo da análise administrativa dos efeitos jurídicos e financeiros anteriores à efetiva publicidade legal. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026, sujeita à confirmação no instrumento original.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO DAMASCENO CATÃO, Prefeito Municipal de Tarauacá, pela CONTRATANTE, e representante legal do LOCARAUUTO VEICULOS LTDA., pela CONTRATADA.

Tarauacá/AC, 26 de outubro de 2026.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 34.693.564/0001-79, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa JL INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.021.515/0001-54, na qualidade de CONTRATADA.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 276/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2027, com a renovação dos quantitativos originalmente contratados para atendimento das demandas correspondentes ao novo período, mantidos os preços unitários, sem reajuste, conforme justificativas, demonstração de vantajosidade e demais elementos constantes dos autos do processo administrativo.

DAS CONDIÇÕES: A renovação dos quantitativos destina-se à continuidade da prestação dos serviços durante o novo período contratual, observados os quantitativos estabelecidos para cada item, as condições de execução, a disponibilidade orçamentária e o valor global correspondente, conforme previsto no Primeiro Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual fundamenta-se nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 106 e 107, observadas a natureza contínua dos serviços, a demonstração da vantajosidade e as demais condições legais e contratuais pertinentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações consignadas ao Fundo Municipal de Saúde de Tarauacá, no orçamento do exercício de 2026, conforme as seguintes classificações:

Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com Saúde para Todos;

Projeto/Atividade: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.41.1002.000000.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 276/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo Primeiro Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA: A presente publicação é realizada de ofício, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e interesse público, visando à regularização da publicidade administrativa e à completude do fluxo documental, preservadas a data efetiva de assinatura, a vigência pactuada e as condições estabelecidas no instrumento, sem prejuízo dos requisitos legais de validade e eficácia.

DA EFICÁCIA: A eficácia do Termo Aditivo observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo da análise administrativa dos efeitos jurídicos e financeiros anteriores à efetiva publicidade legal. DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2026, sujeita à confirmação no instrumento original.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO DAMASCENO CATÃO, Prefeito Municipal de Tarauacá, pela CONTRATANTE, e representante legal do JL INFORMATICA LTDA., pela CONTRATADA.

Tarauacá/AC, 26 de outubro de 2026.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 34.693.564/0001-79, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.646.162/0001-03, na qualidade de CONTRATADA.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 312/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de outubro de 2026 a 03 de outubro de 2027, com a renovação dos quantitativos originalmente contratados para atendimento das demandas correspondentes ao novo período, mantidos os preços unitários, sem reajuste, conforme justificativas, demonstração de vantajosidade e demais elementos constantes dos autos do processo administrativo.

DAS CONDIÇÕES: A renovação dos quantitativos destina-se à continuidade da prestação dos serviços durante o novo período contratual, observados os quantitativos estabelecidos para cada item, as condições de execução, a disponibilidade orçamentária e o valor global correspondente, conforme previsto no Primeiro Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual fundamenta-se nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 106 e 107, observadas a natureza contínua dos serviços, a demonstração da vantajosidade e as demais condições legais e contratuais pertinentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações consignadas ao Fundo Municipal de Saúde de Tarauacá, no orçamento do exercício de 2026, conforme as seguintes classificações:

Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá

Órgão: 09 - Secretaria municipal de saúde

Unidade: 010 - Fundo municipal de saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Tarauacá melhor com a saúde para todos

Projeto/Atividade: 2.068 - Gestão do fundo municipal de saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Recurso: 1.500.41.1002.000000 - Recursos não vinculados de impostos aplicação em ações e serviços públicos de saúde – ASPS

Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá

Órgão: 09 - Secretaria municipal de saúde

Unidade: 010 - Fundo municipal de saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Tarauacá melhor com a saúde para todos

Projeto/Atividade: 1.677 - Emenda parlamentar 29140005

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Recurso: 1.706.61.3110.000000 - Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 312/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo Primeiro Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA: A presente publicação é realizada de ofício, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e interesse público, visando à regularização da publicidade administrativa e à completude do fluxo documental, preservadas a data efetiva de assinatura, a vigência pactuada e as condições estabelecidas no instrumento, sem prejuízo dos requisitos legais de validade e eficácia.

DA EFICÁCIA: A eficácia do Termo Aditivo observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo da análise administrativa dos efeitos jurídicos e financeiros anteriores à efetiva publicidade legal.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2026, sujeita à confirmação no instrumento original.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO DAMASCENO CATÃO, Prefeito Municipal de Tarauacá, pela CONTRATANTE, e representante legal do CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA, pela CONTRATADA.
Tarauacá/AC, 26 de outubro de 2026.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, por intermédio da Secretaria Mu-

nicipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 34.693.564/0001-79, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa G. PEIXOTO BRITO EMPREENDIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.856.320/0001-25, na qualidade de CONTRATADA.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 330/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027, com a renovação dos quantitativos originalmente contratados para atendimento das demandas correspondentes ao novo período, mantidos os preços unitários, sem reajuste, conforme justificativas, demonstração de vantajosidade e demais elementos constantes dos autos do processo administrativo.

DAS CONDIÇÕES: A renovação dos quantitativos destina-se à continuidade da prestação dos serviços durante o novo período contratual, observados os quantitativos estabelecidos para cada item, as condições de execução, a disponibilidade orçamentária e o valor global correspondente, conforme previsto no Primeiro Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual fundamenta-se nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 106 e 107, observadas a natureza contínua dos serviços, a demonstração da vantajosidade e as demais condições legais e contratuais pertinentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações consignadas ao Fundo Municipal de Saúde de Tarauacá, no orçamento do exercício de 2026, conforme as seguintes classificações:

Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá

Órgão: 09 - Secretaria municipal de saúde

Unidade: 010 - Fundo municipal de saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Tarauacá melhor com a saúde para todos

Projeto/Atividade: 2.068 - Gestão do fundo municipal de saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Recurso: 1.500.41.1002.000000 - Recursos não vinculados de impostos aplicação em ações e serviços públicos de saúde – ASPS

Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá

Órgão: 09 - Secretaria municipal de saúde

Unidade: 010 - Fundo municipal de saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Tarauacá melhor com a saúde para todos

Projeto/Atividade: 2.068 - Gestão do fundo municipal de saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo

Recurso: 1.500.41.1002.000000 - Recursos não vinculados de impostos aplicação em ações e serviços públicos de saúde – ASPS

Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá

Órgão: 09 - Secretaria municipal de saúde

Unidade: 010 - Fundo municipal de saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Tarauacá melhor com a saúde para todos

Projeto/Atividade: 1.625 - Emenda parlamentar 43940017

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Recurso: 1.706.61.3110.000000 - Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais

Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá

Órgão: 09 - Secretaria municipal de saúde

Unidade: 010 - Fundo municipal de saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Tarauacá melhor com a saúde para todos

Projeto/Atividade: 1.677 - Emenda parlamentar 29140005

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Recurso: 1.706.61.3110.000000 - Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais

Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá

Órgão: 09 - Secretaria municipal de saúde

Unidade: 010 - Fundo municipal de saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Tarauacá melhor com a saúde para todos

Projeto/Atividade: 1.678 - Emenda 449002

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Recurso: 1.706.61.3110.000000 - Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais

Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá

Órgão: 09 - Secretaria municipal de saúde

Unidade: 010 - Fundo municipal de saúde

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 10 - Tarauacá melhor com a saúde para todos

Projeto/Atividade: 1.679 - Emenda 40780017
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
 Recurso: 1.706.61.3110.000000 - Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais
 Entidade: Fundo municipal saúde Tarauacá
 Órgão: 09 - Secretaria municipal de saúde
 Unidade: 010 - Fundo municipal de saúde
 Função: 10 - Saúde
 Sub função: 301 - Atenção Básica
 Programa: 10 - Tarauacá melhor com a saúde para todos
 Projeto/Atividade: 1.680 - Emenda 26860004
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
 Recurso: 1.706.61.3110.000000 - Identificação das transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais.
 DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 330/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo Primeiro Termo Aditivo.
 DA PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA: A presente publicação é realizada de ofício, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e interesse público, visando à regularização da publicidade administrativa e à completude do fluxo documental, preservadas a data efetiva de assinatura, a vigência pactuada e as condições estabelecidas no instrumento, sem prejuízo dos requisitos legais de validade e eficácia.
 DA EFICÁCIA: A eficácia do Termo Aditivo observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo da análise administrativa dos efeitos jurídicos e financeiros anteriores à efetiva publicidade legal.
 DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2026, sujeita à confirmação no instrumento original.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO DAMASCENO CATÃO, Prefeito Municipal de Tarauacá, pela CONTRATANTE, e representante legal do G. PEIXOTO BRITO EMPREENDIMENTO LTDA., pela CONTRATADA.
 Tarauacá/AC, 26 de outubro de 2026.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE TARAUACÁ

Extrato DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 322/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

OBJETO: Contratação de pessoa física, locação de imóvel tem como objeto o funcionamento do Setor de Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria de educação, Inexigibilidade nº 023/2025

MARIA ALTER DO NASCIMENTO ARAGÃO, inscrita no CPF: sob o nº 045.693.852-49, estabelecido na Rua Justiniano de Serpa, nº 173 bairro Centro

1.1. DA VIGÊNCIA: a vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

1.2. DO PREÇO: O valor total desta contratação é de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

1.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATA NTE, na forma seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Entidade:	01 Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	010- Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação- FUNDEB
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	12 – Tarauacá Melhor com Educação de Qualidade
Proj/Ativ:	2.093– Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00.00.00.00–outros serviços de terceiros – pessoa física
Fonte de Recurso:	1.500.31.1001.0000 Recurso nao vinculado de impostos manutenção e desenvolvimento - MDE

Assinam
 Rodrigo Damasceno Catão
 Prefeito de Tarauacá – AC
 MARIA ALTER DO NASCIMENTO ARAGÃO
 CPF nº 045.693.852-49
 Representante
 CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ERRATA À RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2026
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, no uso de suas atribuições legais e no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, consagrada nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a presente ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, Edição nº 14.307, página 247, de 14 de julho de 2026, com a finalidade de corrigir e adequar as disposições relativas ao objeto, à sistemática de composição dos preços e à identificação dos valores de referência e do valor líquido contratual, em observância ao critério de julgamento por maior percentual de desconto, previsto nos arts. 33, inciso II, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a prevalência do valor líquido efetivamente contratado para fins de execução, empenho, liquidação e pagamento, passando as disposições retificadas a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Na tabela de descrição do objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de insumos asfálticos e, quando necessário, para a execução de serviços de pavimentação, manutenção, recuperação, recomposição, drenagem e conservação viária, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Tarauacá/AC.

Valor estimado sem desconto: R\$ 25.000,00.

Percentual de desconto negociado: 26,80%.

Total global sem desconto: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LEIA-SE:

Na tabela de descrição do objeto:

Item: 01.

Especificação: Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para pavimentação asfáltica, conforme especificações, condições e parâmetros da Ata de Registro de Preços nº 057/2026 e da Tabela SINAPI/AC aplicável.

Marca: Própria.

Unidade de fornecimento: Tonelada.

Valor global de referência, antes do desconto: R\$ 34.153,02.

Percentual de desconto contratado: 26,80%.

Valor correspondente ao desconto: R\$ 9.153,01.

Valor global líquido contratual: R\$ 25.000,01 (vinte e cinco mil reais e um centavo).

DO PREÇO:

O valor global do Contrato Administrativo nº 291/2026 corresponde a R\$ 25.000,01 (vinte e cinco mil reais e um centavo), considerado o valor líquido resultante da aplicação do desconto vencedor de 26,80% sobre os preços de referência, observados os quantitativos e as condições contratuais devidamente autorizados.

DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA E DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO:

A presente retificação decorre do exercício do poder-dever de autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, mediante o qual a Administração Pública promove a revisão e a correção de seus próprios atos, visando assegurar sua conformidade com a legislação vigente e com as condições efetivamente licitadas.

Considerando que a contratação foi realizada pelo critério de julgamento de maior percentual de desconto, previsto nos arts. 33, inciso II, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, esclarece-se que o valor bruto de referência constitui a base de cálculo para a aplicação do desconto de 26,80%, não representando, isoladamente, a obrigação financeira de pagamento.

Consequentemente, para fins de execução contratual, empenho, liquidação, pagamento e controle dos saldos contratuais, deverá prevalecer o valor líquido efetivamente devido à CONTRATADA, após a aplicação do desconto contratado, observados os quantitativos regularmente autorizados, fornecidos e atestados.

A regularização visa corrigir a identificação do valor de referência originalmente publicado, distinguindo-o do valor líquido contratual, a fim de assegurar a compatibilidade entre o instrumento contratual, a proposta adjudicada, a Ata de Registro de Preços nº 057/2026, a Planilha Orçamentária Analítica e os registros administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis.

A presente correção deverá observar as condições originalmente licitadas e os limites legais aplicáveis, conforme documentação técnica e administrativa integrante do respectivo processo.

DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original, especialmente quanto ao objeto contratado, à vigência, à dotação

orçamentária, à fonte de recursos e às demais condições não abrangidas pela presente retificação.

Tarauacá, 26 de outubro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ERRATA À RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, no uso de suas atribuições legais e no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, consagrada nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a presente ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, Edição nº 14.307, página 248, de 14 de julho de 2026, com a finalidade de corrigir e adequar as disposições relativas ao objeto, à sistemática de composição dos preços e à identificação dos valores de referência e do valor líquido contratual, em observância ao critério de julgamento por maior percentual de desconto, previsto nos arts. 33, inciso II, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a prevalência do valor líquido efetivamente contratado para fins de execução, empenho, liquidação e pagamento, passando as disposições retificadas a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Na tabela de descrição do objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de insumos asfálticos e, quando necessário, para a execução de serviços de pavimentação, manutenção, recuperação, recomposição, drenagem e conservação viária, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Tarauacá/AC.

Valor estimado sem desconto: R\$ 32.973,92.

Percentual de desconto negociado: 26,80%.

Total global sem desconto: R\$ 32.973,92 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

LEIA-SE:

Na tabela de descrição do objeto:

Item: 01.

Especificação: Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para pavimentação asfáltica, conforme especificações, condições e parâmetros da Ata de Registro de Preços nº 057/2026 e da Tabela SINAPI/AC aplicável.

Marca: Própria.

Unidade de fornecimento: Tonelada.

Valor global de referência, antes do desconto: R\$ 45.046,34.

Percentual de desconto contratado: 26,80%.

Valor correspondente ao desconto: R\$ 12.072,42.

Valor global líquido contratual: R\$ 32.973,92 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

DO PREÇO:

O valor global do Contrato Administrativo nº 292/2026 corresponde a R\$ 32.973,92 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), considerado o valor líquido resultante da aplicação do desconto vencedor de 26,80% sobre os preços de referência, observados os quantitativos e as condições contratuais devidamente autorizados.

DAAUTOTUTELA ADMINISTRATIVA E DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO:

A presente retificação decorre do exercício do poder-dever de autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, mediante o qual a Administração Pública promove a revisão e a correção de seus próprios atos, visando assegurar sua conformidade com a legislação vigente e com as condições efetivamente licitadas.

Considerando que a contratação foi realizada pelo critério de julgamento de maior percentual de desconto, previsto nos arts. 33, inciso II, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, esclarece-se que o valor bruto de referência constitui a base de cálculo para a aplicação do desconto de 26,80%, não representando, isoladamente, a obrigação financeira de pagamento.

Consequentemente, para fins de execução contratual, empenho, liquidação, pagamento e controle dos saldos contratuais, deverá prevalecer o valor líquido efetivamente devido à CONTRATADA, após a aplicação do desconto contratado, observados os quantitativos regularmente autorizados, fornecidos e atestados.

A regularização visa corrigir a identificação do valor de referência originalmente publicado, distinguindo-o do valor líquido contratual, a fim de assegurar a compatibilidade entre o instrumento contratual, a proposta adjudicada, a Ata de Registro de Preços nº 057/2026, a Planilha Orçamentária Analítica e os registros administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis.

A presente correção deverá observar as condições originalmente licitadas e os limites legais aplicáveis, conforme documentação técnica e administrativa

integrante do respectivo processo.

DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original, especialmente quanto ao objeto contratado, à vigência, à dotação orçamentária, à fonte de recursos e às demais condições não abrangidas pela presente retificação.

Tarauacá, 26 de outubro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ERRATA À RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, no uso de suas atribuições legais e no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, consagrada nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a presente ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, Edição nº 14.307, página 248, de 14 de julho de 2026, com a finalidade de corrigir e adequar as disposições relativas ao objeto, à sistemática de composição dos preços e à identificação dos valores de referência e do valor líquido contratual, em observância ao critério de julgamento por maior percentual de desconto, previsto nos arts. 33, inciso II, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a prevalência do valor líquido efetivamente contratado para fins de execução, empenho, liquidação e pagamento, passando as disposições retificadas a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Na tabela de descrição do objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de insumos asfálticos e, quando necessário, para a execução de serviços de pavimentação, manutenção, recuperação, recomposição, drenagem e conservação viária, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Tarauacá/AC.

Valor estimado sem desconto: R\$ 200.000,00.

Percentual de desconto negociado: 26,80%.

Total global sem desconto: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

LEIA-SE:

Na tabela de descrição do objeto:

Item: 01.

Especificação: Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para pavimentação asfáltica, conforme especificações, condições e parâmetros da Ata de Registro de Preços nº 057/2026 e da Tabela SINAPI/AC aplicável.

Marca: Própria.

Unidade de fornecimento: Tonelada.

Valor global de referência, antes do desconto: R\$ 273.224,16.

Percentual de desconto contratado: 26,80%.

Valor correspondente ao desconto: R\$ 73.224,07.

Valor global líquido contratual: R\$ 200.000,09 (duzentos mil e nove centavos).

DO PREÇO:

O valor global do Contrato Administrativo nº 293/2026 corresponde a R\$ 200.000,09 (duzentos mil e nove centavos), considerado o valor líquido resultante da aplicação do desconto vencedor de 26,80% sobre os preços de referência, observados os quantitativos e as condições contratuais devidamente autorizados.

DAAUTOTUTELA ADMINISTRATIVA E DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO:

A presente retificação decorre do exercício do poder-dever de autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, mediante o qual a Administração Pública promove a revisão e a correção de seus próprios atos, visando assegurar sua conformidade com a legislação vigente e com as condições efetivamente licitadas.

Considerando que a contratação foi realizada pelo critério de julgamento de maior percentual de desconto, previsto nos arts. 33, inciso II, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, esclarece-se que o valor bruto de referência constitui a base de cálculo para a aplicação do desconto de 26,80%, não representando, isoladamente, a obrigação financeira de pagamento.

Consequentemente, para fins de execução contratual, empenho, liquidação, pagamento e controle dos saldos contratuais, deverá prevalecer o valor líquido efetivamente devido à CONTRATADA, após a aplicação do desconto contratado, observados os quantitativos regularmente autorizados, fornecidos e atestados.

A regularização visa corrigir a identificação do valor de referência originalmente publicado, distinguindo-o do valor líquido contratual, a fim de assegurar a compatibilidade entre o instrumento contratual, a proposta adjudicada, a Ata de Registro de Preços nº 057/2026, a Planilha Orçamentária Analítica e os registros administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis.

A presente correção deverá observar as condições originalmente licitadas e os limites legais aplicáveis, conforme documentação técnica e administrativa integrante do respectivo processo.

DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original, especialmente quanto ao objeto contratado, à vigência, à dotação orçamentária, à fonte de recursos e às demais condições não abrangidas pela presente retificação.

Tarauacá, 26 de outubro de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE MONITOR GERAL E MONITOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69970-000, por intermédio da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial o da impessoalidade, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas de cotação de preços, com a finalidade de subsidiar a elaboração da estimativa de preços da Administração, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Objeto: Pesquisa de preços para contratação de monitor geral, contratação de monitor técnico administrativo para auxiliar na execução do projeto e concessão de 30 bolsas, destinados ao atendimento do projeto no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Tarauacá/AC, conforme o plano de aplicação de detalhamento das despesas apresentado.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Monitor Geral-Contratação de 01 (um) Monitor Geral para execução do projeto, responsável pela seleção dos bolsistas nas instituições de ensino; organização da documentação; acompanhamento dos bolsistas nos locais de realização dos estágios; elaboração de relatórios escritos e fotográficos; e acompanhamento e realização de reuniões com os gestores e idealizadores do projeto.	MÊS	08		
2	Monitor Técnico Administrativo - Contratação de 01 (um) Monitor Técnico Administrativo para execução do projeto, responsável pelo suporte administrativo, organização e arquivamento dos documentos do projeto, controle da agenda de atividades e realização de reuniões.	MÊS	08		
Total R\$					

Dados do Fornecedor:

Empresa: _____
 CNPJ nº _____ Inscrição Estadual/Municipal nº _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____
 Representante legal: _____
 RG nº _____ CPF nº _____
 Validade da proposta: _____ Prazo de entrega: _____
 Dados bancários:
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
 Local e data: _____, de _____ de 2026.

Carimbo do CNPJ	Assinatura do Fornecedor
-----------------	--------------------------

Orientações:

As empresas interessadas deverão encaminhar as cotações preenchidas para o e-mail: cotacoestk@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

A proposta deverá preferencialmente:

Estar em papel timbrado da empresa, com CNPJ, IE/IM, endereço, e-mail e telefone;
 Ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias;
 Declarar que os preços incluem todos os custos (insumos, impostos, frete, encargos e lucro);
 Conter o carimbo do CNPJ, ou assinatura digital com certificado da PJ;
 Ser assinada pelo representante legal (nome completo e CPF), admitida assinatura digital via GOV.BR ou procuração específica;
 Ser compatível com preços de mercado, excluindo valores inexequíveis ou abusivos;
 Estar ciente das sanções previstas no art. 156, I e II, da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, suspensão);
 Estar ciente das disposições do art. 337-L da Lei nº 14.133/2021 (fraude em contratação);
 Ser enviada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação automática.

João Janicelio Marinho Fonteneles
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer
 Decreto nº 041/2026

DIVERSOS

ANTONIA ELENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Dois Irmãos, Município de Rodrigues Alves, com área de 48,85 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a manutenção da vegetação nativa remanescente de 23,62 ha área destinada a reserva legal do imóvel rural.
 b) Promover a recuperação de 15,48 ha em área antropizada de Reserva Legal - RL, irregularmente suprimida, iniciando de forma imediata a partir da adoção da retirada do fator de degradação bem como o isolamento imediato das áreas, como método para recomposição, da condução de regeneração natural de espécies nativas, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2026.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Termo de Compromisso.
 b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo, dá conhecimento ao Órgão Ambiental Federal IBAMA, autor da aplicação das penalidades administrativas, para as medidas cabíveis.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

a) Exclusão do PRA;
 b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
 c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
 d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012)
 e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

André Luiz Pereira Hassem –
 Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre

Compromissário:

Sr(a). Antonia Elenilda Conceição da Silva e
 Sr(a). Arnaldo Verissimo da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2026

OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e outros, sob demanda, visando atender às demandas do Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Local da realização: www.redeempresas.com.br;

Término do prazo para envio de propostas: 10 de novembro de 2026 às 10h45min;

Início da sessão de disputa de preço: 10 de novembro de 2026 às 11h.

Será sempre considerado o horário de Brasília.